

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE ESTADO DO PIAUÍ
PROJETO DE LEI Nº 003/94 de 07 de Março de 1994

LEI MUNICIPAL Nº 639 30 DE abril DE 1994 .

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A VENDA, ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO, DE UMA CAMIONETE CHEVROLET, D-20 CABINA DUPLA, ANO 1989, PLACA GM - 0161 CHASSI Nº 9BG258NNKC1939C, INSERVÍVEL AO SERVIÇO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Amarante, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto nos arts. 11/§2º e 144 da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender, através de leilão, uma camionete Chevrolet D - 20 cabina dupla, ano 1989, placa GM - 0161 chassi Nº 9BG258NNKC1939C, pertencente ao patrimônio municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Amarante, 30 de abril de 1994.

Registra-se; publique-se; cumpra-se.

Helcias Ribeiro Gonçalves Lira
HELCIAS RIBEIRO GONÇALVES LIRA

- PREF. MUNICIPAL -

APROVADO: Por 08 (oito) votos
contra 03 (três).
Transformado em Lei Municipal
nº 639/94 de 30/04/94.

Rua Prefeito João Ribeiro de Carvalho, 52

CEP: 64.400-000 - Amarante - Piauí

Fone: (086) 292-1212 - C.G.C. 06.554.802/0001-20



Estado do Piauí

Câmara Municipal de Amarante

Avenida Desembargador Amaral, S/N

FOLHA DE VOTAÇÃO

DATA DA SESSÃO: 09/04/94

MATÉRIA: /PROJETO DE LEI Nº 003/94 DE 07/03/94

AUTORIA DA MATÉRIA: Poder Executivo Municipal

PELA APROVAÇÃO

PELA REJEIÇÃO

ABSTENÇÃO

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado: Por 08 (oito) votos contra 03 (três).

Transformado em lei municipal nº 639/94 de 30/04/94.

Amarante(PI) 30 de abril

de 1994.

[assinatura]
Secretária da Mesa